PROJETO DE LEI CM Nº 024/2022

Declara de Utilidade Pública a União das Donas de Casa de Minas Gerais, com sede e foro neste Município.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a União das Donas de Casa de Minas Gerais, número de inscrição no CNPJ 13.172.029/0001-00, com sede e foro neste município.

Art. 2º Fica a entidade declarada de utilidade pública no artigo anterior obrigada a remeter à Câmara Municipal de Divinópolis, anualmente até o dia 30 (trinta) de Junho, relatório de suas atividades, dando destaque aos serviços prestados à comunidade no ano anterior, acompanhado de Balancete de Receita e Despesa do mesmo período.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 10 de fevereiro de 2022.

_____

Lohanna França
Vereadora da bancada do Cidadania

JUSTIFICATIVA

A União das Donas de Casa de Minas Gerais é uma sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Professor Jahel Correa Brandão, n. 62, bairro Esplanada, em Divinópolis/MG.

A Comunidade tem por finalidade dedicar-se a promoção humana, fornecendo proteção à família, à infância, à maternidade, à adolescência e à velhice, especialmente por meio de ações, serviços, projetos e programas socioassistenciais no campo do atendimento dirigidos às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade ou risco pessoal e social.

Assim, diante da essencialidade e importância dos serviços prestados pela União das Donas de Casa de Minas Gerais, faz-se imprescindível que o município, por meio de lei aprovada por esta casa, conceda a declaração de utilidade pública a esta honrosa entidade.